



Protocolado em:  
EmS - 2/2018 14/08/2018 10:34

**PROCESSO Nº 61/2018 - PROJETO DE LEI nº PL 49/2018**

**EMENDA nº EmS - 2/2018**

**SUPRESSIVA**

**Suprime o inteiro teor do artigo 4º do Projeto de Lei nº 49/2018, contido no Processo nº 61/2018.**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve vem propor Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 49/2018, contido no Processo nº 61/2018, que Institui a Semana Municipal de Gastronomia no Município e dá outras providências.

O objetivo da emenda em comento é suprimir o artigo 4º para sanar eventual inconstitucionalidade. Além do mais, a supressão não acarretará prejuízo ao Projeto de Lei porquanto quando vigente, o Executivo utilizará os meios disponíveis para colocar em prática a norma.

Assim, suprime-se o artigo 4º.

Caxias do Sul, 14 de Agosto de 2018; 143º anos de Colonização e 128º anos de Emancipação Política.

---

GUSTAVO TOIGO (Autor)

**Vereador - PDT**